



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1512, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a estrutura organizacional do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU), aprovada na [Portaria REITO 693, de 06 de agosto de 2020](#);

CONSIDERANDO o Art. 4º das Portarias de criação das Comissões do SISBI/UFU (Processo SEI nº 23117.039412/2021-61), que diz:

"Os servidores do SISBI/UFU poderão solicitar, a qualquer momento, sua participação ou desligamento nesta Comissão através de formalização ao Presidente."

CONSIDERANDO as solicitações de designação do(a) Presidente do Grupo de Trabalho Infraestrutura da Comissão de Gestão e Planejamento do Comitê de Administração do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU); e ainda

CONSIDERANDO a [Portaria de Pessoal UFU nº 3411, de 30 de agosto de 2021](#) (Documento SEI nº 3008500),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Alexandre Guimarães Tadeu de Soares, SIAPE 3150644, de suas atividades da Comissão de Gestão e Planejamento do Comitê de Administração do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU).

Art. 2º Designar os servidores abaixo descritos para comporem a **Comissão de Gestão e Planejamento do Comitê de Administração do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU)**.

| NOME COMPLETO | SIAPE |
|------------------------------|---------|
| Renata Cristina Martins Rosa | 1941864 |

Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria de Pessoal UFU nº 3411, de 30 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Valder Steffen Junior



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 07/04/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3504759** e o código CRC **C137DAA8**.